



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

L E I Nº 2.039, de 15 de fevereiro de 1.993.

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar Protocolo de Cooperação mútua do Estado de São Paulo, por intermêdio da Secretaria da Educação, objetivando a implantação do Projeto "inovações no Ensino Básico no Estado de São Paulo", através da implantação do Programa de apoio à Pré-escola".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais;

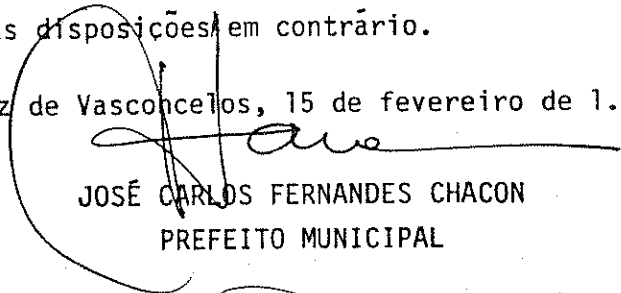
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal DECRETA e eu PROMULGO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Protocolo de Cooperação mútua com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Educação, objetivando a conjugação de esforços no sentido de implantar e desenvolver, no Projeto I.E.B., o programa de apoio à Pré-escola, através da elaboração, apuração de Planos Municipais, nos termos do artigo 5º do Decreto nº 36.054, de 13 de novembro de 1.992.

Artigo 2º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a tomar as providências necessárias à execução do Plano Municipal referido no artigo anterior.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 15 de fevereiro de 1.993.


JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Departamento de Administração-Divisão de Expediente e Documentação e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data.


NEUSA MARIA FONSECA
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO